



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 15 DE 05 DE JUNHO DE 2019

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL (PPGBV)

#### PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2019-2

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **05 de junho até o dia 05 de julho de 2019**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) em rede com a Universidade Estadual Norte Fluminense. A seleção será realizada nos dias **11 e 12 de julho de 2019**.

#### 1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr<sup>a</sup>. Christiane Mileib Vasconcelos (Presidente);
- b) Prof. Dr. Alessandro Coutinho Ramos;
- c) Professor do corpo docente permanente da UENF (a ser indicado)
- d) Prof. Dr. Rodrigo Scherer (suplente);
- e) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, no 2º semestre letivo de 2019, serão ofertadas **4 vagas para o curso de Mestrado e 2 vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

**QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.**

<b>DOCENTE</b>	<b>PESQUISA</b>	<b>CONTATO</b>	<b>Orientador - Mestrado</b>	<b>Orientador - Doutorado</b>
Christiane Mileib Vasconcelos	Desenvolvimento de novos produtos com constituintes de alegação funcional que possam atuar na prevenção ou redução de risco doenças e agravos crônicos não transmissíveis, caracterização nutricional, funcional e sensorial.	<a href="mailto:christiane.mileib@uvv.br">christiane.mileib@uvv.br</a>	X	
Alessandro Coutinho Ramos	Biotecnologia de micorrizas e respostas globais na fisiologia de plantas micorrizadas à metais no solo; e ecofisiologia da interação entre plantas e microrganismos simbiontes.	<a href="mailto:alessandro.ramos@uvv.br">alessandro.ramos@uvv.br</a>	X	X
Ary Gomes da Silva	Desenvolvimentos de fitomedicamentos e fitocosméticos, ecologia da polinização, química de produtos naturais e biologia reprodutiva de angiospermas.	<a href="mailto:arygomes@uvv.br">arygomes@uvv.br</a>	X	
Dominik Lenz	Análises citométricas visando substituir marcadores específicos por morfologia celular.	<a href="mailto:dominic.lenz@uvv.br">dominic.lenz@uvv.br</a>	X	X
Rodrigo Scherer	Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante de produtos naturais. Agrotóxicos, aspectos toxicológicos.	<a href="mailto:rodrigo.scherer@uvv.br">rodrigo.scherer@uvv.br</a>	X	X

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO	Orientador - Mestrado	Orientador - Doutorado
Tadeu Uggere de Andrade	Avaliação cardiovascular e metabólica de produtos biotecnológicos de origem vegetal: estudos experimentais e clínicos.	tadeu.andrade@uvv.br	X	X

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Química e Farmácia. Outros cursos necessitam de aprovação prévia da Comissão avaliadora do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciência Agrárias, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

### 3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGBV organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

#### QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGBV

LINHAS DE PESQUISA
a) <b><i>Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:</i></b> Estuda, de maneira detalhada e integrativa, os processos biológicos, correlacionando os parâmetros genéticos, bioquímicos, metabólicos e fisiológicos inerentes aos vegetais e microrganismos associados. A geração de dados, em larga escala, através de abordagens genômicas, proteômicas e metabolômicas, e sua integração através da Bioinformática propicia, além da efetiva caracterização da biodiversidade, a prospecção de novos genes, peptídeos e metabólitos secundários de interesse biotecnológico.

**b) Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos:** Contempla o estudo e caracterização da biodiversidade vegetal, incluindo análises da diversidade genética, taxonomia, caracterização morfo-anatômica, fitoquímica, e bioprospecção de novas moléculas. Juntas, tais abordagens visam a identificação, seleção, desenvolvimento e padronização de produtos oriundos da biodiversidade vegetal com potencial utilização industrial ou farmacêutica.

**c) Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:** Estuda a aplicação da biotecnologia como ferramenta para aumentar a produtividade agrícola com o mínimo de impacto ambiental e produzir produtos e serviços de valor para a sociedade e o setor produtivo. Dentre as abordagens, destacam-se as metodologias de cultura de tecidos e micropropagação “in vitro”, o desenvolvimento e utilização de marcadores moleculares para a construção de mapas genéticos e a seleção de progenitores aplicáveis aos programas de melhoramento genético vegetal, bem como à seleção assistida por marcadores (MAS).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail [christiane.mileib@uvv.br](mailto:christiane.mileib@uvv.br) até às **23:59h do dia 05 de julho de 2019**, os seguintes documentos:

- a) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);

4.3. Em hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da ficha de inscrição após o seu envio pela Internet.

- a) Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

**4.5 Funcionários da Universidade Vila Velha, incluindo docentes, poderão se inscrever no processo seletivo, porém a matrícula será condicionada à apresentação de documento oficial da Reitoria da UVV validando a matrícula no programa, em caso de aprovação no processo seletivo.**

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Análise de Currículo (AC = peso 2);

b) **FASE 2:** Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa para estrangeiros. A prova consistirá de uma tradução/interpretação de um texto da área de Biotecnologia Vegetal. O candidato poderá trazer o dicionário de Língua Inglesa e/ou Portuguesa [(nota mínima 5,0) (AL= peso 2)];

c) **FASE 3:** A prova de conhecimentos específicos constará de análise do artigo científico, conforme bibliografia abaixo (ACE = peso 4):

Cada candidato deverá escolher uma das três linhas de pesquisa, e trazer o artigo no dia da prova, **sem anotações no mesmo**. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: [www.pubmed.com](http://www.pubmed.com), usando o título do trabalho como descritor. Os candidatos que não conseguirem acesso ao artigo poderão solicitar uma cópia através do e-mail: [comissao.ppgbv@uvv.br](mailto:comissao.ppgbv@uvv.br). **A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

c.1) **Artigo para linha de Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:**

**Sugestões:**

1) Francisco Javier Fernández-Acero; Francisco Amil-Ruiz; María Jesús Durán-Peña; Rafael Carrasco; Carlos Fajardo; Palmira Guarnizo; Carlos Fuentes-Almagro; Roberto A. Vallejo. Valorisation of the microalgae *Nannochloropsis gaditana* biomass by proteomic approach in the context of circular economy. *Journal of Proteomics*, Volume 193, 20 February 2019, Pages 239-242.

2) Débora Vieira Parrine Sant'Ana, Mark Lefsrud. Tomato proteomics: Tomato as a model for crop proteomics. *Scientia Horticulturae*, Volume 239, 15 September 2018, Pages 224-233.

c.2) **Artigo para linha de Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos**

**Bioativos:**

**Sugestões:**

1) Arshad Mehmood; Muhammad Ishaq; Lei Zhao; Sanabil Yaqoo; Bushra Safdar; Muhammad Nadeem; Masooma Munir; Chengtao Wang. Impact of ultrasound and conventional extraction techniques on bioactive compounds and biological activities of blue butterfly pea flower (*Clitoria ternatea* L.). *Ultrasonics Sonochemistry*, Volume 51, March 2019, Pages 12-19.

2) Yanwei Fu; Jiaoyang Luo; Jiaan Qin; Meihua Yang. Screening techniques for the identification of bioactive compounds in natural products. *Journal of Pharmaceutical and Biomedical Analysis*, Volume 168, 10 May 2019, Pages 189-200.

c.3) **Artigo para linha de Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:**

**Sugestões:**

1) Carol M. Kelly; Juliana Osorio-Marin; Neha Kothari; Steve Hague; Jane K. Dever. Genetic improvement in cotton fiber elongation can impact yarn quality. *Industrial Crops and Products*, Volume 129, March 2019, Pages 1-9.

2) Amritpal S. Singh; Swati Kumari; Arpan R. Modi; Bhavesh B. Gajera; Subhash Narayanan; Nitish Kumar. Role of conventional and biotechnological approaches in genetic improvement of castor (*Ricinus communis* L.). *Industrial Crops and Products*, Volume 74, 15 November 2015, Pages 55-62.

d) **FASE 4:** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2). Todos os candidatos deverão estar presentes no dia 12/07/2019 às 13h30min para realização de sorteio para ordem de apresentação dos mesmos. Após 10 minutos de tolerância, o candidato que não estiver presente, será automaticamente reprovado.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Curriculum Lattes (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 3,0).
- b) Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Portuguesa (AL): avaliado sobre 10,0 (peso 1,0);
- c) Prova de conhecimento específico (ACE): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);
- d) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 2,0);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 3) + (AL \times 1) + (ACE \times 4) + (AE \times 2)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para **o curso de Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Análise de Currículo (AC = peso 1,5);
- b) **FASE 2:** A prova de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa para estrangeiros. A prova consistirá de uma tradução/interpretação de um texto da área de Biotecnologia Vegetal. O candidato poderá trazer o dicionário no teste de Língua Inglesa e/ou Portuguesa [(nota mínima 5,0) (AL= peso 1,5)];
- c) **FASE 3:** Avaliação da defesa e arguição do pré-projeto, de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (ADO = peso 2,5). O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do projeto;
- d) **FASE 4:** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2).

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Curriculum Lattes (AC): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 1,5).
- b) Prova de língua inglesa ou portuguesa (AL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 1,5);
- c) Defesa e arguição do pré-projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- d) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,0);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 1,5) + (AL \times 1,5) + (ADO \times 5,0) + (AE \times 2)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **até o dia 16 de julho de 2019, com o Resultado Preliminar, e, até as 18 h do dia 17 de julho de 2019, com o Resultado Final.**

6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato, mediante agendamento e acompanhado por no mínimo dois membros do colegiado do PPGBV, por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado até as 12h00min do dia **17 de julho de 2019** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGBV será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, até às **23:59 h** do dia **17 de julho de 2019**.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 18 a 25 de julho de 2019**, os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

**Obs:** a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 2º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, até o dia **31 de julho de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de curso superior registrado;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento da assinatura do ALUNO;

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.



8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno e apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGBV:

- a) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

**QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	05/06/2019	Até às 18H	Site da UVV
Período de inscrições (online)	05/06/2019 a 05/07/2019	Até às 00h	Site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal
<b>Fase 1:</b> Análise de Curriculum <b>(Mestrado e Doutorado)</b>	06/07/2019 a 10/07/2019	09:00 às 18:00	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção
<b>Fase 2:</b> Prova de língua inglesa ou portuguesa <b>(Mestrado e Doutorado)</b>	09/07/2019	14:00 às 15:00	3º andar do Prédio de Inovação Tecnológica situado no Campus Boa Vista da UVV. Rua Comissário José Dantas de Mello 21, Boa Vista II, Vila Velha, ES.
<b>Fase 3:</b> Prova de conhecimento específico <b>(Mestrado)</b>	09/07/2019	15:00 às 17:30h	
<b>Fase 3:</b> Defesa e arguição do pré-projeto <b>(Doutorado)</b>	10/07/2019	13:30 às 18:30	
<b>Fase 4:</b> Entrevista <b>(Mestrado e doutorado)</b>	10/07/2019 (mestrado) 10/07/2019 (Doutorado)	17:30 às 18:30h (mestrado) 13:30 às 18:30h (Doutorado)	
Divulgação do resultado parcial	11/07/2019	Até as 18h	Será divulgado no site da UVV

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de recurso ao resultado parcial	12/07/2019	Até as 12h	De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	12/07/2019	Até as 18:00h	
Divulgação do resultado final	17/07/2019	Após as 18h	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	18/07/2019 a 31/07/2019		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	05/08/2019		

## 11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.3. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo aos critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.

11.4. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

Vila Velha - ES, 05 de junho de 2019.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR  
Reitor da Universidade Vila Velha – ES